

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA – FUMPRESI.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Nº DO ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO
1	UN	1,000	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF

1.1 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos oriundos da aquisição deverão ser entregues no Fundo Municipal de Previdência Social de Simolândia no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.1.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Fundo Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Simolândia, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados no Fundo Municipal de Previdência Social de Simolândia, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Portaria MPS Nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e publicada no DOU de 25/08/2011 e retificada no DOU de 26/08/2011, e onde dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, altera redação da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008 e da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008; e dá outras providências.

A transparência das informações e a efetiva participação dos beneficiários no acompanhamento da gestão do RPPS oferecem maior proteção aos fundos previdenciários, em respeito ao esforço contributivo realizado pelos segurados e pelo ente federativo, favorecendo a garantia futura do pagamento dos benefícios previdenciários com sustentabilidade e em observância aos princípios do equilíbrio financeiro e atuarial e da eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

A expressiva parcela do orçamento público destinada à manutenção do RPPS torna a sua boa gestão elemento essencial para o equilíbrio das contas públicas e a manutenção da capacidade de os entes federativos implementarem as políticas públicas de interesse da coletividade, razão pela qual deve-se garantir o pleno acesso da sociedade a suas informações.

A transparência das informações e a efetiva participação no acompanhamento da gestão do RPPS oferece maior proteção aos fundos previdenciários, em respeito ao esforço contributivo realizado pelos segurados e pelo ente federativo, favorecendo a garantia futura do pagamento dos benefícios previdenciários com sustentabilidade e em observância aos princípios do equilíbrio financeiro e atuarial e da eficiência e economicidade na utilização dos recursos público.

O CGRPPS – Programa de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social: implantado pela APIMEC (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais) em parceria com a ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência de Estados e Municípios), tem como objetivo melhor preparar os gestores para cada vez melhor para gerir os recursos previdenciários dos segurados vinculados ao Instituto Previdenciário.

O CGRPPS é uma certificação obtida após aprovação no exame também chamado de CGRPPS, onde o exame tem como objetivo a avaliação da capacidade do candidato em atuar com a função de Gestor em um Regime Próprio de Previdência Social.

A Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011 estabelece um conteúdo mínimo para capacitação de um gestor de Regime Próprio.

Entre os tópicos, estão listados:

- Economia e Finanças;
- Sistema Financeiro Nacional;
- Instituições e Intermediários Financeiros;

- Mercado de Capitais;
- Mercado Financeiro;
- Mercado de Derivativos;
- Fundos de Investimento.

A certificação CGRPPS avalia o candidato em todos esses pontos, ou seja, com o certificado, o indivíduo estará apto para cumprir a sua função de Gestor, conforme determina a legislação vigente.

O CGRPPS como uma certificação obtida após aprovação em exame e que tem como objetivo a avaliação da capacidade do Conselheiro ou membro do Comitê em atuar com a função de Gestor de um Regime Próprio, principalmente no que diz respeito ao acompanhamento das aplicações financeiras do RPPS, pois nessa prova são avaliados conteúdos mínimos em sete tópicos, quais sejam: Economia e Finanças; Sistema Financeiro Nacional; Instituições e Intermediários Financeiros; Mercado de Capitais; Mercado Financeiro; Mercado de Derivativos e Fundos de Investimento.

Para que possa ser enviado o Demonstrativo da Política de Investimento os responsáveis pelo RPPS, como conselheiros e membros do Comitê, devem possuir certificação para poder entender e acompanhar as aplicações financeiras e saber agir em caso de desenquadramento dos fundos e falta de atingimento das metas de rendimentos.

A importância da participação dos Servidores na gestão do RPPS e principalmente na vontade de qualificação dos mesmos, pois afinal de contas, essa qualificação servirá para melhor gerenciar os recursos que futuramente irão servir para custear as despesas de aposentadoria do próprio servidor que ajudou a realizar uma boa gestão dos recursos junto ao RPPS. Por fim podemos dizer que a importância da certificação decorre do papel preponderante que os gestores dos RPPS têm nos processos decisórios dos Regimes de Próprios de Previdência, tornando-se necessário certificar-se de sua capacidade técnica e também ter a segurança de que estão submetidos à observância das leis aplicável à certificação e

que ofereça confiabilidade aos segurados de que suas decisões estão sendo adotadas de maneira competente e corretas, principalmente no que se refere às aplicações financeiras e seu acompanhamento.

A execução dos serviços se faz necessário com o objetivo de elevar os padrões dos serviços prestados pelos agentes de previdência.

Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento a prestação de serviços para emissão de certificado digital em atendimento às necessidades do fundo de previdência social do município de Simolândia – FUMPRESI, visando à renovação da certificação de gestores municipais pelo período de 04 (quatro) anos, no programa de certificação institucional e modernização da gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para continuidade dos serviços prestados e visando também a elevação dos padrões dos profissionais que atuam no instituto de Previdência do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, esta aquisição deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

Esta aquisição tem o prazo de 10 dias ao contar do início da execução.

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação do Fundo Municipal de Previdência Social de Simolândia.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Previdência Social de Simolândia designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Simolândia, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 270,00** (Duzentos e setenta reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Simolândia através da rubrica: 13.13.9.272.2309.2.033.3.3.90.39.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

NÚBIA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Simolândia

